

## 4.1. Documentação exigida:

4.1.1. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página [http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/20170113\\_Ficha\\_Cadastro\\_servidores\\_efetivos\\_v13\\_01\\_2017.doc](http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/20170113_Ficha_Cadastro_servidores_efetivos_v13_01_2017.doc)

4.1.2. Currículo resumido;

4.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.4. Fotocópia autenticada do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

4.1.5. Fotocópias autenticadas do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

4.1.5.1. Com relação ao comprovante de votação da última eleição, será aceita, também, a Certidão de Quitação Eleitoral eletrônica, a qual é emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral. Para os candidatos que possuem Título de Eleitor do Estado do Paraná, a certidão encontra-se disponível na página <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

4.1.6. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

4.1.7. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.8. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

4.1.9. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

4.1.10. Fotocópia autenticada do comprovante de endereço;

4.1.11. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

4.1.11.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

4.1.12. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br);

4.1.13. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

4.1.13.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

4.1.14. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

4.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,  
CURITIBA/PARANÁ  
CEP 80530-230  
Fone (41) 3250-4143.

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

6. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 1º de março de 2017.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**16361/2017**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução 1819, de 11/04/2016, conforme apurado pelo Processo Administrativo Disciplinar 043/2016-CSPA (Protocolo 20443/2016-PGJ), aplica ao servidor GILMAR PERUFO ZOLIN FILHO, Assessor de Promotor DAS-5 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Paraná, a pena de **repreensão**, conforme art. 293, I, da Lei Estadual 6174/70, pela infração ao disposto no art. 279, VI, do mesmo diploma legal. Curitiba, 21 de dezembro de 2016.

**16428/2017**

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 06/2017-SUBADM/DGP**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Castro

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: [divpro@mppr.mp.br](mailto:divpro@mppr.mp.br)) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 08/2017-SUBADM/DGP**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 2408/2017-MP/PR, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **AUDITOR** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Curitiba
1 (um)	Londrina

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: [divpro@mppr.mp.br](mailto:divpro@mppr.mp.br)) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de AUDITOR.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 09/2017-SUBADM/DGP

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o protocolo nº 23662/2016-MP/PR, resolve

#### TORNAR PÚBLICO

I - a relação dos servidores ocupantes do cargo de Auditor participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 15/2016-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
1077/2017	Paulo Sérgio Salvador	01/03/2016	31/08/1970	CAEx/NATE/UCAE/14º Urate-União da Vitória	CAEx/NATE/UCAE/1ª Urate-Curitiba
1078/2017	Jucileine de Lima	22/03/2016	11/04/1984	CAEx/NATE/UCAE/13º Urate-Paranaguá	CAEx/NATE/UCAE/2ª Urate-Ponta Grossa
746/2017	Anderson Ricardo Costin	06/11/2013	22/10/1985	CAEx/NATE/UCAE/3º Urate-Guarapuava	CAEx/NATE/UCAE/2ª Urate-Ponta Grossa

II – o indeferimento dos pedidos de remoção dos servidores Paulo Sérgio Salvador e Jucileine de Lima.

III - o vencedor do Concurso de Remoção:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Anderson Ricardo Costin	Antiguidade	Curitiba

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**16362/2017**

#### ATO 137

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 3776/2017-MP/PR, resolve

#### EXONERAR

a pedido, a servidora ANA PAULA GUAREZI ERBANO, RG nº 6.278.888-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4 (vaga 31), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO 138

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 3776/2017-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. ANTONIO CARLOS STAUT NUNES, titular junto ao 2º Grupo Cível - 03, protocolado sob nº 3777/2017-MP/PR, resolve

#### I – NOMEAR

PATRICIA FERNANDA MACEDO, RG nº 7.831.948-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 060), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017.

#### II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO 141

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo nº 3910/2017-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. SERGIO ROBERTO MARTINS, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte, protocolado sob nº 3915/2017-MP/PR, resolve

#### I – EXONERAR

a pedido, a servidora DAIANA SANTOS CANDIDO, RG nº 8.867.149-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 538), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 6 de março de 2017.

#### II – NOMEAR

MARIELI FERRUDA MEDRI, RG nº 10.841.491-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0538), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

#### III – ATRIBUIR

à nomeada constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2017.

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO 142

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, Dr. RICARDO BALDACIN SALGADO, dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré e Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, protocolado sob nº 2726/2017-MP/PR, resolve

#### I – NOMEAR